



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 155 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2763

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$227.970,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 227.970,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

908	10.303.0020.2006.0000 4.4.90.52.00 055 111	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Equipamentos e Material Permanente Resol.6907/2019 -Estr. Farm. CC: 11745-5	79.725,00
919	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.30.00 055 088	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Resol. 7646/21 -Custeio APS-CTA: 16429-1	18.500,00
920	10.305.0020.2007.0000 3.3.90.30.00 055 083	PROMOCAO A SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Resol. SES/MG 7488-21 - CTA: 12675-6	2.300,00
783	10.122.0021.1389.0000 4.4.90.30.00 055 061	SUPORTE AOS SERVICOS DE SAUDE Material de Consumo TRANSP. RECURSOS SES/MG - LC 171/2023	127.445,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 227.970,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 22 de setembro de 2025

LOURIVAL CAVINI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2025

DECRETO Nº 155 , DE 22 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2763

PREFEITO MUNICIPAL